

09  
**Junho**  
2017



TJ  
ES

---

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

# CLIP PING

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

---

# Indenização para criança que teve dedo amputado

A família do menor, que prendeu o dedo no portão de uma escola municipal de Vila Velha, vai receber R\$ 35 mil

Rayza Fontes

A família de um menor que teve um dedo da mão esquerda prensado e decepado no portão de uma escola em Vila Velha deve ser indenizada pelo município em R\$ 20 mil por danos morais e em R\$ 15 mil por danos estéticos, totalizando uma indenização de R\$ 35 mil.

O menor foi socorrido e operado, porém, não foi possível a reconstrução do dedo.

O caso aconteceu no ano passado e o nome do estudante e da escola em que o fato ocorreu não foram divulgados.

De acordo com elementos apresentados pela defesa, o incidente ocorreu como resultado de uma brincadeira entre dois alunos nas dependências da escola municipal, um acidente resultante da ação entre terceiros, o que, segundo alega, afastaria a responsabilidade civil da ré, neste caso, a Prefeitura de Vila Velha.

Na decisão, o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal explicou que a ação não tem o objetivo de julgar a conduta dos menores, mas sim a responsabilidade civil do município, que deveria zelar pela integridade física de seus alunos em horário de aula, além de prestar o devido socorro em caso de acidente.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA:** sentença determina pagamento por danos estéticos e morais. Prefeitura de Vila Velha já recorreu

“Tal compromisso constitui encargo indissociável do dever que incumbe ao Estado de dispensar proteção efetiva a todos os estudantes que se acharem sob sua guarda imediata, nos estabelecimentos oficiais de ensino”, argumenta.

O magistrado concluiu pela negligência do município, que não

dispôs do número suficiente de monitores para fiscalizar os alunos em suas dependências, impondo limites às crianças menores e orientando-as sobre os riscos de suas brincadeiras, justificando, assim, sua decisão.

#### RECURSO

Por meio de nota, a Prefeitura de

Vila Velha lamentou o ocorrido e disse que se solidariza com o aluno e sua família, mas entrou com um recurso no Tribunal de Justiça.

“Seguindo os trâmites necessários, a Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Procuradoria Geral, informa que entrou com recurso no Tribunal de Justiça e aguarda decisão”.

## VENDA ILEGAL DE ARMAS

# Ex-comandante da PM é absolvido pela Justiça

**Coronel Ronalt Willian e ex-soldado Frank Grazziotti tiveram o processo arquivado**

de LARA ROSADO  
lrosado@redgazeta.com.br

O coronel e ex-comandante-geral da Polícia Militar, Ronalt Willian, denunciado no ano passado pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES) por suspeita de venda ilegal de munições, foi absolvido e teve o processo arquivado definitivamente. Além de Ronalt, o ex-soldado Frank Silva Grazziotti, que também foi incluído na denúncia, foi inocentado pela Justiça. A decisão é da juíza da 3ª Vara Criminal de Cariacica, Elza Maria de Oliveira Ximenes.

De acordo com o inquérito policial, concluído em 2013, o coronel e o soldado “comercializavam ilegalmente munições, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar”. O Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas (Nuroc) flagrou, através de uma escuta telefônica autorizada pela Justiça, uma suposta negociação entre os dois.

A gravação feita no dia 15 de fevereiro de 2008, mostrava Willian perguntando ao soldado Frank Silva Grazziotti se ele tinha munições calibre 22 para vender. “Recebendo resposta positiva, comunicou que teria um comprador”, segundo a denúncia. Em seguida, Frank teria informado que tinha

uma quantia de dinheiro para entregar ao Ronalt e que havia procurado o coronel duas vezes.

Na ocasião, procurado pela reportagem, o coronel e ex-comandante da PM, Ronalt Willian, afirmou que as munições em questão eram de uso pessoal e não da Polícia Militar. Ele afirmou ainda que as cápsulas eram velhas e só serviriam para treinamento de tiro de policiais. “O meu motorista me indicou o soldado Frank e passou as munições para ele, a meu pedido, pois o soldado teria amigos PMs interessados em comprar. Não lembro quanto cobrei, mas era um valor baixo e simbólico, já que as munições eram velhas e só serviriam para treinamentos, não para confrontos”.

De acordo com a juíza Elza Maria de Oliveira Ximenes não foi comprovado a materialidade do crime de comércio ilegal de munições com os áudios das ligações que foram encontrados nas investigações “Xadrez” e “Pedro II” do Nuroc.

## SEM PROVA

*“Nem mesmo foram juntados aos autos documentos que pudessem corroborar a acusação lançada na denúncia”*

**ELZA MARIA XIMENES**  
JUÍZA, na decisão



Coronel Ronalt Willian foi denunciado no ano passado

## “Quem me conhecia sabia da minha inocência”

“O coronel e ex-comandante da PM, Ronalt Willian, explicou, por meio de nota, que por ter uma posição austera e correta em prol da corporação não agradou a todos nas decisões que tomou durante sua trajetória. No entanto, ele ainda afirma que o princípio de moralidade sempre prevaleceu e que tem consciência tranquila em relação à inocência dele.

“Mesmo diante de todo o desgaste afirmo: quem conhecia o coronel Willian tinha certeza da minha inocência. Quem somente havia ouvido falar no coronel Willian, agora teve a certeza de quem sou. E para aqueles que não conheciam, ficaram conhecendo agora como um homem de fibra, que nunca se dobrou e que realmente honra o seu caráter e profissionalismo”, afirmou.

CARLOS ALBERTO SILVA/ARQUIVO

## **Capixaba obrigado a desembarcar de coletivo por falta de troco será indenizado em R\$ 5 mil**

### **Capixaba obrigado a desembarcar de coletivo por falta de troco será indenizado em R\$ 5 mil**

Mãe e filho foram obrigados a desembarcar de um ônibus coletivo de uma empresa de transporte urbano de Aracruz, após a recusa da trocadora em aceitar uma nota de R\$ 20,00 para o pagamento das passagens, levando a condenação da ré em R\$ 5 mil por danos morais.

Segundo os autos, o menor já havia passado pela catraca, enquanto sua mãe efetuava o pagamento do bilhete, quando a cobradora, em tom agressivo e falando alto, se recusou a aceitar a nota, sob o argumento de que poderia oferecer no máximo dez reais a título de troco.

Diante da negativa da requerente, a cobradora requisitou ao motorista que parasse o veículo para que o autor e sua mãe pudessem descer, no meio do caminho ao qual se destinavam.

O incidente teria causado grande constrangimento ao menor, que além de ser obrigado a desembarcar, ainda teve que terminar o percurso a pé e com muita dificuldade, uma vez que suas pernas estavam cheias de feridas e ínguas, devido a uma comorbidade alérgica, ou seja, ele tinha duplo diagnóstico de alergia.

Um boletim de ocorrência foi registrado, porém, uma coincidência acabou por evidenciar a falta de objetividade da cobradora: ao embarcarem no mesmo coletivo e apresentarem a uma nota de R\$ 50,00, a mesma trocadora requisitou que o motorista do ônibus parasse em um estabelecimento comercial para que ela pudesse trocar a nota, por outras menores, para fornecer o troco.

Diante dessa inconsistência, mãe e filho desembarcaram em frente a uma delegacia e solicitaram que a cobradora e o motorista do coletivo também descessem, com o intuito de formalizarem um boletim de ocorrência. Mas os dois se recusaram a descer do ônibus.

Uma audiência de conciliação foi marcada, porém não obteve sucesso devido à ausência da ré, levando o juiz da 2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões de Aracruz, a julgar os fatos a revelia da empresa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Segundo o magistrado, o autor demonstrou por documentos e fotos a situação por ele vivenciada, atribuindo veracidade a suas alegações. Por outro lado, a empresa ré não apresentou a mídia contendo a gravação do fato no interior do ônibus, e tampouco apresentou elementos que fizessem a apresentação desnecessária.

Dessa forma, o juiz concluiu em sua decisão que “considerando-se os fatos narrados, sua repercussão social e pessoal e o grau de culpabilidade evidenciado, tem-se que houve pela requerida culpa decorrente da prática de ato ilícito ao agir de forma agressiva e ofensiva em relação ao requerente e sua genitora”.

## Menor obrigado a desembarcar de ônibus por falta de troco será indenizado em R\$ 5 mil no ES

**Cobrador se recusou a receber uma nota de R\$ 20 da mãe do menor. Sentença foi publicada nesta quinta-feira (8) e ainda cabe recurso.**

Mãe e filho que foram obrigados a desembarcar de um ônibus após a recusa da trocadora em aceitar uma nota de R\$ 20, em Aracruz, Norte do Espírito Santo, serão indenizados em R\$ 5 mil, por danos morais. A sentença foi publicada nesta quinta-feira (8) e ainda cabe recurso.

Segundo o processo, o menor já havia passado pela catraca, enquanto a mãe fazia o pagamento do bilhete, quando a cobradora, em tom agressivo e falando alto, se recusou a aceitar a nota, dizendo que poderia oferecer, no máximo, R\$ 10 de troco.

Como a mulher negou, a cobradora requisitou ao motorista que parasse o veículo para que o menor e a mãe pudessem descer, no meio do caminho ao qual se destinavam.

A vítima alegou que o ocorrido causou grande constrangimento ao menor, que, além de ser obrigado a desembarcar, ainda teve que terminar o percurso a pé e com muita dificuldade, já que as pernas dele estavam cheias de feridas e ínguas, por causa de uma 'alergia dupla'.

Um boletim de ocorrência foi registrado, mas uma coincidência mostrou a falta de objetividade da cobradora. Ao embarcarem no mesmo coletivo e apresentarem a uma nota de R\$ 50, a mesma trocadora pediu que o motorista do ônibus parasse em um estabelecimento comercial para que ela trocasse a nota, por outras menores, para fornecer o troco.

Então, mãe e filho desembarcaram em frente a uma delegacia e solicitaram que a cobradora e o motorista do coletivo também descessem, para formalizarem um boletim de ocorrência. Mas os dois se recusaram a descer do ônibus.

Uma audiência de conciliação foi marcada, mas a cobradora faltou, levando o juiz da 2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões de Aracruz, a julgar os fatos à revelia da empresa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Segundo o magistrado, o autor demonstrou por documentos e fotos a situação vivenciada de forma verdadeira. Por outro lado, a empresa não apresentou a mídia com a gravação do fato no interior do ônibus nem entregou elementos que descartassem a necessidade da apresentação.

Dessa forma, o juiz concluiu, na decisão, que "considerando-se os fatos narrados, sua repercussão social e pessoal e o grau de culpabilidade evidenciado, tem-se que houve pela requerida culpa decorrente da prática de ato ilícito ao agir de forma agressiva e ofensiva em relação ao requerente e sua genitora".

## ES tem mais de 1,2 mil ações na Justiça contra planos de saúde

**Maioria é por negativa para a realização de procedimentos. Queixas não chegam somente ao judiciário, mas também batem às portas dos órgãos de defesa do consumidor.**

Mais de 1,2 mil ações movidas por usuários contra seus planos de saúde tramitam no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES). Segundo dados do órgão, somente em 2016, foram julgados 2.207 processos dessa natureza, ou seja, uma média de seis por dia

O número é ainda menor do que o registrado em 2015, quando o total de processos chegou a 2.371. Conforme explica a juíza Giselle Onigkeit, coordenadora dos Juizados Especiais, grande parte das reclamações é feita diante da negativa dos planos de cobrir tratamentos e procedimentos médicos, a exemplo de exames mais complexos e cirurgias.

Do mesmo modo, aumentos de valor em função da mudança de faixa etária ainda geram muitas discussões. “Houve uma fase também em que muitos médicos cooperados saíram e faltaram determinadas especialidades em planos, levando os pacientes à recorrerem”, acrescenta Giselle.

De acordo com a juíza, na maior parte das vezes é o consumidor quem está com a razão, embora haja diferentes casos. “Os contratos são de adesão, são pré-formulados. Por isso, as pessoas não têm muita noção de determinados itens e detalhes, bem como de suas interpretações e consequências que eles gerarão quando elas precisarem dos serviços. Aplicando-se o Código de Defesa do Consumidor, que o coloca como parte vulnerável, na maioria das vezes vemos que as cláusulas não estão claras o suficiente para restringir o serviço”, justifica ela.

Foi somente através da Justiça que Sérgio Nunes Ferreira, de 45 anos, ganhou o direito de se submeter a uma vasectomia, em 2012. O mecânico de automóveis explica que a cirurgia era necessária para garantir a saúde da esposa, que por sofrer com fortes enxaquecas não podia continuar tomando pílulas anticoncepcionais.

O plano me pediu vários laudos e quando levei disseram que teria que haver um aumento do valor, além de um ano de carência. Eu esperei por um ano e quando voltei me disseram que não poderiam fazer porque o problema não era meu, era da minha mulher. No mesmo dia eu falei com minha advogada”, conta ele, que em menos de 40 dias pôde realizar o procedimento e ainda ganhou uma indenização de R\$ 4 mil.

### **Número poderia ser ainda maior**

Não são raras as queixas contra planos de saúde que chegam até a mesa da advogada cível Kelly Andrade. Acostumada a lidar com essa demanda, ela acredita que o número de ações na Justiça poderia ser bem maior caso todas as pessoas que se sentissem lesadas decidissem buscar seus direitos.

“Existem normas na legislação que determinam a cobertura do plano para certos procedimentos. Na maior parte das vezes os juízes rescindem cláusulas que consideram abusivas”, diz.

Segundo a advogada, muitas reclamações estão ligadas à negação de procedimentos caros, como cirurgias coronarianas e tratamento de cânceres.

### **Para acessar a matéria, clique no link abaixo:**

<http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/es-tem-mais-de-12-mil-acoes-na-justica-contra-planos-de-saude.ghtml>

## Justiça manda pagar 11,98% a servidores da Assembleia

O Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES) mandou o governo do Estado pagar os 11,98% de diferença salarial aos servidores da Assembleia referente ao período de conversão da moeda de cruzeiro para real, em 1994.

O governo do Estado já reservou cerca de R\$ 92.442.911,11 que serão pagos por meio de precatórios. "Determina ao chefe do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo que inclua no competente orçamento a importância de R\$ 92 milhões para pagamento ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas em virtude de sentença judicial transitada em julgado em 20 de março deste ano".

O presidente do Sindilegis, Leandro Machado, disse que o TJ-ES irá fazer os pagamentos, mas ainda não tem previsão.

"O dinheiro já foi disponibilizado com correção monetária. estamos virando essa triste página da história da Assembleia."

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# Servidores querem promoção de cargo

**Sindicato reivindica que funcionários de cargos de nível técnico passem para o nível superior**

▲ **RONDINELLI TOMAZELLI**  
rtomazelli@redgazeta.com.br

Servidores efetivos da Assembleia Legislativa devem apresentar hoje ao presidente da Casa, Erick Musso (PMDB), um abaixo-assinado pedindo que ele apresente um projeto para promover ao nível superior todos os funcionários concursados ocupantes de cargos de nível técnico.

A informação é de Leandro Machado, presidente do Sindilegis (Sindicato dos

Servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas). Segundo o dirigente, os funcionários do Legislativo querem “direito idêntico” ao contido no projeto recém-aprovado para servidores da Corte de Contas (TCES).

Na quarta-feira, os deputados aprovaram proposta que passa a exigir curso superior para o preenchimento dos cargos de assistente técnico, hoje de nível médio, nos próximos concursos públicos a serem realizados pela Corte. O projeto diz ainda que os cargos de auxiliar de serviços (nível médio), quando vagarem a



Assembleia: servidores fizeram abaixo-assinado

partir de agora, serão transformados, alternadamente, em cargos de analista administrativo ou de assistente técnico (ambos de nível superior), a serem preenchidos futuramente também por concurso público.

Machado ressalta que a medida não tem impacto orçamentário. Indagado, não soube informar quantos servidores de nível superior seriam beneficiados no Legislativo estadual. “Estamos todos juntos nessa demanda. Fizemos um abaixo-assinado, vamos protocolizar na Assembleia, entregar até esta sexta-feira (hoje). A motivação é de amparo le-

gal. Temos uma particularidade no Estado: nós, servidores de nível médio da Assembleia, somos o único concurso público para nível médio que se exigiu nível superior e dois anos de experiência. E esse tema já está pacificado no Supremo Tribunal Federal desde 2014”, argumenta Machado.

## SALÁRIO

Em tese, o grupo não reivindica equiparação salarial aos cargos de nível superior, mas esse questionamento pode vir a acontecer futuramente na barra dos tribunais, como se viu em outros Estados.



CARLOS ALBERTO SILVA/ARQUIVO

Terminal de Vila Velha é uma das áreas que podem ter oneração no tributo



# DECISÃO DO STF BENEFICIA CIDADES PORTUÁRIAS

## Municípios poderão cobrar IPTU de empresas que atuam em portos

BIANCA VAILANT  
bvailant@redgazeta.com.br

Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) favorável ao município de Santos, em São Paulo, pode ter impacto positivo na arrecadação dos municípios capixabas que abrigam portos.

Os municípios de Vitória, Vila Velha, São Mateus, Aracruz, Linhares e Anchieta poderão escolher entre cobrar ou não o IPTU das empresas que administram os terminais.

O advogado especialista em direito marítimo, Rodrigo de Paula, explicou que além do aumento na arrecadação dos municípios, a partir da cobrança, as empresas passarão a ter um custo tributário que não tinham anteriormente.

Sobre esse aumento, Rodrigo afirma que as empresas, visando compensar os custos, certamente repassarão o valor ao consumidor final. "A empresa vai passar a ter uma nova despesa. Esse aumento, sem dúvidas, vai integrar o preço final do serviço prestado", disse Rodrigo.

Para o professor de di-

### LIVRE

*"A decisão é boa porque dá livre-arbítrio ao município para cobrar ou não o imposto. Os municípios precisam de mais poder de decisão"*

ADRIANO PIRES  
DIRETOR DO CBIE

reito portuário e marítimo, Marcelo Obregón, caso os municípios optem pela cobrança do imposto, o recurso precisaria ser investido na infraestrutura da cidade como um todo.

"A modernização de portos implica em modernizar não só a estrutura portuária em si, mas a infraestrutura por completo. Precisamos também de melhorias em estradas e ferrovias, por exemplo", explicou Marcelo.

O professor frisou ainda os benefícios com a cobrança do IPTU, que, segundo ele, "traria vantagens a todos", uma vez

### ÁREA

*"Quando o poder público cede a área para exploração de particulares, é necessário pagar o imposto"*

RODRIGO DE PAULA  
ADVOGADO  
ESPECIALIZADO EM  
DIREITO MARÍTIMO

que, otimizando a infraestrutura, os embarques seriam mais ágeis e os custos bem mais baratos, por exemplo.

Adriano Pires, diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (Cbie), avalia como boa a determinação, já que dá mais autonomia aos municípios. "Cada caso é um caso. O bacana dessa medida é que dá mais poder ao município, e nós precisamos disso, mais responsabilidade, direitos e deveres aos municípios", completou.

### OS MUNICÍPIOS

Sobre os impactos da cobrança para os municípios,

algumas prefeituras afirmaram que já realizavam a cobrança do imposto. Além disso, reforçaram a importância do aumento da arrecadação, já que os municípios têm passado por um momento de queda no recolhimento de tributos.

Lucienne Rusciollelli Bastos, subsecretária de Finanças da Prefeitura de Vila Velha, informou que, em relação aos portos, o município de Vila Velha já cobra IPTU das áreas particulares arrendadas em terrenos da União.

Segundo o secretário Evandro Alves Vieira, uma vez que o comportamento da arrecadação tem sido de queda, a decisão do Supremo Tribunal Federal de autorizar a possibilidade de cobrança de qualquer maneira é bem-vinda.

A Prefeitura de Vitória informou que mantém permanente a cobrança dos tributos conforme prevê a legislação. As prefeituras de Linhares, Aracruz, São Mateus e Anchieta também foram procuradas, mas até o fechamento desta edição não tivemos respostas.

### ENTENDA

#### RESUMO

▼ **O Supremo** Tribunal Federal (STF) deu parecer favorável a uma ação da Prefeitura de Santos, que solicitava o pagamento de imposto pela empresa arrendatária do Porto de Santos.

▼ **A decisão** se aplica a outras cidades portuárias do país.

▼ **A partir da** determinação, as arrendatárias particulares situadas em áreas da União não terão mais a desoneração do IPTU.

#### PORTOS NO ES

Atualmente, o Espírito Santo possui estações

portuárias localizadas nos municípios de Vitória, Vila Velha, São Mateus, Aracruz, Linhares e Anchieta.

#### O QUE SIGNIFICA

##### ▼ Para as empresas

As empresas que operam nos terminais terão uma oneração na carga tributária, o que pode gerar um aumento no preço do serviço prestado.

##### ▼ Para os municípios

Com a possibilidade de cobrar o imposto, os municípios podem ter um aumento na arrecadação.



Porto de Santos: empresas vão pagar imposto

DIVULGAÇÃO

vwogas@redgazeta.com.br Tel: 3321-8319

## PRAÇA OITO

Vitor Vogas



*De acordo com a assessoria da Procuradoria-Geral da República, o vice-PGR, José Bonifácio de Andrada, ainda avalia se ingressará com pedido de abertura de inquérito em face de PH no STJ.*

### A Lava Jato chega pra valer ao ES

A Operação Lava Jato deu ontem um passo importante em solo capixaba e o processo envolvendo o ex-prefeito de Vitória, Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB), agora está nas mãos de um procurador da República com atuação no Espírito Santo. Os autos referentes a Luiz Paulo foram distribuídos ontem para um representante do Ministério Público Federal no ES, que preferiu não ter o nome revelado. A informação é confirmada pelas assessorias do MPF e da Justiça Federal no Espírito Santo.

Agora, caberá a esse representante do MPF no Estado analisar o material e decidir as medidas cabíveis. Ele poderá requerer à Polícia Federal a abertura de inquérito e a realização de diligências investigatórias – a fim de coletar provas que corroborem informações de delatores – ou oferecer denúncia de imediato a um dos juízes criminais das varas federais de Vitória, caso veja, nos autos recebidos, elementos suficientes para isso.

O material que se encontra desde ontem sob análise do procurador inclui o termo das delações de dois ex-executivos da Odebrecht que firmaram acordo de colaboração com a Justiça, Sérgio Luiz Neves e Benedicto Barbosa da Silva Júnior, além de DVD contendo a filmagem dos depoimentos dos colaboradores. Luiz Paulo é acusado por ambos de ter recebido vantagens indevidas, não contabilizadas, no valor total de R\$ 500 mil, nas campanhas de 2010 e 2012.

Na petição inicial apresentada em março, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu ao ministro Edson

Fachin, relator da Lava Jato no STF, o reconhecimento da incompetência do Supremo para a apuração dos fatos, já que Luiz Paulo não tem foro privilegiado, e o envio do termo de delação à Procuradoria da República no Espírito Santo. Em despacho datado de 17 de abril, Fachin acolheu o pedido de Janot, determinando, “desde logo, o envio das cópias das declarações prestadas pelos colaboradores ao juízo indicado como, em tese, competente”.

De acordo com o sistema de andamento processual do STF, Fachin expediu os autos da delação sobre Luiz Paulo para a Justiça Federal do Espírito Santo no dia 22 de maio, com cópia da decisão e mídia com o registro dos depoimentos dos colaboradores em vídeo.

No dia 30 de maio, a juíza Cristiane Conde Chmatalik, diretora da seção judiciária do Espírito Santo, recebeu o despacho e remeteu-o, ainda lacrado, à Procuradoria da República no ES, segundo informações da assessoria da Justiça Federal. Na última terça-feira (6), o processo foi protocolado no MPF-ES, sendo distribuído ontem. Segundo a assessoria do órgão, o procurador que recebeu o material ainda vai verificá-lo para então definir quais serão os próximos passos.

O doutor em Direito e professor da FDV Thiago Fabres de Carvalho explica que, deste ponto em diante, o procurador

terá dois caminhos. “Ele pode pedir a abertura de inquérito e realização de diligências para obtenção de mais provas. Pode fazer esse pedido diretamente ao delegado da Polícia Federal, que inclusive pode instaurar o inquérito de ofício, quando se trata de crime de ação penal pública incondicionada. Ou então, se nesse material, além da delação, já existirem provas suficientes, como algum comprovante de depósito ou outras testemunhas que já tenham sido ouvidas, o MPF pode oferecer denúncia contra ele a uma das varas federais criminais de Vitória.”



### CENA POLÍTICA

O julgamento da chapa Dilma-Temer no TSE tem sido marcado por provocações revestidas de brincadeiras entre os ministros e piadas que ocultam farpas. Num raro momento de leveza total, o ministro Herman Benjamin esqueceu o sobrenome do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa: “Paulo Roberto...

esqueci o nome...” Gilmar Mendes aproveitou o caco: “Mas são celebridades. Não podem ser esquecidas!” Benjamin escusou-se: “Mas o cansaço, a idade...” Nisso, quem entrou na roda foi Napoleão Nunes: “Só quem pode invocar o Estatuto do Idoso aqui sou eu”. Benjamin, então, “censurou” o colega: “Não seja egoísta...”

### É só um caminho

Sobre o caso de Luiz Paulo e outros similares que virão, o professor de Direito Penal Thiago Fabres ressalva que é preciso ter cuidado com precipitações. “Trata-se de um procedimento investigativo ainda. O que tem que ficar claro é que a delação premiada não é prova e sim meio de obtenção de prova. A delação é um elemento probatório mínimo de que o delito aconteceu. Eventual oferecimento de denúncia depende de provas que corroborem a delação. Então ninguém pode ser condenado ou processado apenas com base em uma delação. Para que essa tenha validade, seu conteúdo precisa ser confirmado depois através de diligências investigativas, a pedido do MPF.”

### Defesa de Luiz Paulo

O advogado Henrique Herkenhoff, encarregado da defesa de Luiz Paulo, diz que ainda não teve acesso à documentação, o que só deve ocorrer após o MPF decidir qual será o seu primeiro passo.

### Palavra do advogado

“Naturalmente, não dá para se defender de uma acusação que ainda não foi feita e sequer sabemos se o será. É preciso lembrar que os próprios delatores afirmaram que a maior parte das doações foram oficialmente declaradas (caixa 1) e não vinculadas a qualquer ‘contrapartida’. Isso além do fato de a maior parte das doações terem sido feitas aos partidos, não diretamente aos candidatos. Ou seja, a maioria dos candidatos mencionados na delação, mesmo que efetivamente tenham recebido as doações, não teria cometido irregularidade alguma.”

### Conformidade

Segundo o advogado, “todas as doações de campanha ocorreram conforme a legislação da época e devidamente declaradas à Justiça Eleitoral, seguindo as instruções do TRE, e por isso mesmo as contas foram aprovadas”.

## ÂMBITO FEDERAL

# STF aprova cota de 20% para negros em concursos

**Lei de 2014 valerá para seleções do Executivo, do Legislativo e do Judiciário**

▄ O Supremo Tribunal Federal (STF) votou pela validade de uma lei de 2014 que obrigou órgãos públicos federais a reservar 20% de suas vagas em concursos públicos para negros.

O julgamento havia sido suspenso no mês passado, após o voto favorável de cinco dos 11 ministros. Ontem, o debate foi retomado e os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello Celso de Mello e Cármen Lúcia se manifestaram pela constitucionalidade da cota.

Em maio, já haviam votado a favor os ministros Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux e Rosa Weber.

Apenas Gilmar Mendes não votou. Ele não participou da sessão porque participa do julgamento no Tribunal Superior Eleitoral que analisa ação que pede a cassação da chapa Dilma-Temer.

## A AÇÃO

A ação, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), visava sanar dúvidas sobre a aplicação da lei, que vinha sendo questionada em outras instâncias judiciais.

No julgamento, os ministros acompanharam o voto do relator, que defendeu que a cota de 20% vale para concursos da adminis-



Marco Aurélio Mello se manifestou pela constitucionalidade da cota

## ÍNDICE

**27%**

**das vagas**

Percentual de cargos preenchidos por negros em concursos, segundo a ONG Educafro.

tração pública federal. A assessoria de imprensa do STF informou que a regra é válida para os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal.

No voto, Barroso disse ainda que a definição não é obrigatória para órgãos es-

taduais e municipais, mas pode ser seguida por eles.

Não ficou definido se a cota de 20% deve ser considerada nos concursos internos de promoção e de transferência.

Por fim, o STF examinou se os órgãos públicos podem verificar eventuais falsas declarações de candidatos cotistas. O voto vencedor do relator admitiu essa verificação, por exemplo, por meio da autodeclaração presencial, exigência de fotos e entrevista por comissões plurais posterior à autodeclaração.

Nesse caso, essa identificação deve ocorrer num processo no qual seja respeitada a dignidade da

pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa do candidato, recomendou o ministro.

A lei diz que, constatada a falsa declaração, o candidato poderá ser eliminado do concurso ou demitido se for constatada a fraude após sua admissão no serviço público. Essa e outras dúvidas na aplicação da lei deverão ser melhor definidas ao final do julgamento.

Segundo a ONG Educafro, que também participou da discussão, atualmente, 27% dos cargos federais são preenchidos por negros, enquanto que na população, 55% das pessoas se declaram negras.

DIDA SAMPAIO/ESTADÃO CONTEÚDO

# Lei de cotas para negros ganha aval do Supremo

**STF considerou válida a reserva de 20% das vagas em concursos para os candidatos. Aplicação vinha sendo questionada no País**

**Fernando Bianchi**

O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou válida a lei que reserva 20% das vagas de concursos públicos da administração federal a candidatos negros.

A ação julgada pelo STF foi proposta pela OAB visando sanar dúvidas sobre a aplicação da lei, que vinha sendo questionada em outras instâncias judiciais.

O julgamento havia sido iniciado em maio e suspenso com voto favorável de cinco dos 11 ministros da corte. Ontem, outros cinco ministros votaram pela validade da reserva de vagas.

A lei entrou em vigor em 2014, e reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

Em maio, já haviam votado a fa-

vor da validade da lei os ministros Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux e Rosa Weber.

Ontem, o debate foi retomado e os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Cármen Lúcia se manifestaram pela constitucionalidade das cotas.

Apenas o ministro Gilmar Mendes não votou, já que participava ontem de sessão de julgamento no Tribunal Superior Eleitoral.

Última a votar, a ministra Cármen Lúcia afirmou que “negros, mulheres e outras minorias sofrem discriminação e as ações afirmativas são necessárias”.

Em maio, o relator do processo, o ministro Luís Roberto Barroso, havia declarado que a lei “é uma reparação histórica a pessoas que herdaram o peso e o custo social e o estigma moral, social e econômico que foi a escravidão no Brasil”.

No julgamento, os ministros acompanharam o voto do relator, que defendeu que a cota de 20% para concursos federais.

No voto, Barroso disse ainda que a definição não é obrigatória para órgãos estaduais e municipais, mas pode ser seguida por eles. O STF ainda admitiu a verificação da veracidade da autodeclaração, através de fotos e entrevistas.



RENATO COSTA / AGÊNCIA ESTADO

**CARMÉN LÚCIA** afirmou que minorias ainda sofrem discriminação no País